



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0024144/2022-58

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0024144/2022-58	URFBio Rio Doce
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: TRANSGRAÇAS LTDA		CPF/CNPJ: 23158967/0001-00
Endereço: FAZ.PARAISO, BR 262/ KM 150, ZONA RURAL		Bairro: zona rural
Município: São Domingos do Prata	UF: MG	CEP: 35995-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: TRANSGRAÇAS LTDA		CPF/CNPJ: 23158967/0001-00
Endereço: FAZ.PARAISO, BR 262/ KM 150, ZONA RURAL		Bairro: zona rural
Município: São Domingos do Prata	UF: MG	CEP: 35995-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Paraíso		Área Total (ha): 4,03
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9658		Município/UF: São Domingos do Prata / MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161007-0E8A.2014.3E22.4F9A.8AB1.C1F2.E00F.8513		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.	1,2	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de areia	1,2

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
não se aplica				
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
não se aplica			

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**Osman Gomes de Araújo Filho – MASP 955062-5**

Data da Vistoria: 21/06/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/06/2022	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)

			X	Y
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.	Sirgas 2000	23K	735950	7785400

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento e águas residuárias, visando delimitação e isolamento da área de extração;
- Construção de caixas de decantação, nas quais toda a água residuária efluente deverá passar antes de devolução para o curso d'água. A devolução deverá ser conduzida por tubulação com no mínimo (02) dois metros da margem (devolução da água residuária não poderá escoar pelas margens);
- Nos casos previstos de depósito de areia em APP e/ou caixote em APP, deverão ser construídas paliçadas ou leiras de proteção, visando delimitação da área utilizada no processo mineral no APP restante, direcionando toda a água residuária para o lado oposto ao curso d'água, passando pelas caixas de decantação, antes do direcionamento para o curso d'água;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Execução da reconstituição da cobertura florestal de essências nativas na área de 1,20 ha, conforme SHAPE apresentado no processo (local de implantação do plantio) e conforme técnicas apresentadas do PRADA para o plantio, como medida compensatória pela intervenção em APP.	iniciar execução do PRADA em <u>agosto/2022</u>
2	Apresentar relatórios semestrais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio das mudas arbóreas nativas, informando quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio, garantindo qualidade nutricional e sanitária ao projeto.	semestralmente , até conclusão do projeto, que se inicia em agosto/2022
3	Apresentar ART para execução do PRADA, com acompanhamento de profissional habilitado, garantindo eficácia na implantação das técnicas propostas no PRADA.	<u>julho/2022</u>

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e

implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 23/06/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48555999** e o código CRC **9AB87B50**.